

DALLOZ. *Code civil annoté d'après la doctrine et la jurisprudence*. 61<sup>e</sup> éd., Paris, Jurispr. Gén. Dalloz, 1962, 1.126 p. (Petits Codes Dalloz).

Parece desnecessário salientar a importância das edições de textos legais na prática e no estudo do Direito. Sem falar nos equívocos a que pode induzir uma reprodução infiel ou incompleta, merece considerada sempre a circunstância de que um arranjo gráfico feliz em trabalhos dessa natureza vem se tornando condição cada dia mais exigida, à vista do fenômeno de superemissão de leis. Ninguém contestará certamente o fato de que, nessa matéria, uma coleção inteligente e cuidadosamente ordenada, com índices racionais e completos, pode economizar ao consulente horas e horas de pesquisa fastidiosa e, o que é pior, nem sempre bem sucedida.

A quem não fôr insensível a essa ordem de preocupações, causa entusiasmo a coleção dos **Petits Codes Dalloz**. De formato cômodo, encadernação resistente (mas não de luxo), com fôlhas internas a duas côres e espessuras, texto bastante diferenciado, são práticos de usar e ricos em informações. Criados em 1902, bem se pode imaginar o desvêlo que, desde então, deve ter sido aplicado ao progressivo aperfeiçoamento desses volumes, tão evocativos, na sua elaborada funcionalidade, do velho artesanato europeu.

Esclarece na advertência a presente edição:

«Longe de ser uma simples reprodução do texto legal, cada um dos **Petits Codes Dalloz** oferece ao pesquisador vários outros elementos de utilidade.

Cada artigo do Código, no seu teor atual, é acompanhado de indicações adequadas a mostrar as respectivas variações (menção do texto primitivo e das leis que o modificaram ou completaram, sempre que isso pareceu útil)» (p. V-VI).

Para o jurista especialmente empenhado em conhecer a evolução do direito civil francês, o epigrafado trabalho da *Jurisprudence Générale Dalloz* revela-se, por conseguinte, elemento de notável prestância. O sistema da edição, preservando em tipos gráficos diferentes, textos não mais em vigor, facilita fixar, no conjunto da obra, as transformações institucionais e o sentido político a que obedeceram. Vê-se quais os capítulos em que foram mais amplas ou mais profundas as modificações e quais os que, ao contrário, resistiram às mutações sócio-econômicas processadas em mais de um século e meio.

Uma tábua cronológica inserida ao final do volume dá ensêjo a que se acompanhe no tempo a obra do legislador francês em matéria civil.

O *Code civil* da coleção **Petits Codes Dalloz**, nesta sua edição de 1962, honra a tradição editorial francesa e representa para os que se ocupam de direito privado um precioso instrumento de trabalho, informação e reflexão.

João Baptista Villela